

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 199/2025, de 25 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 230.660,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.002.8.244.23.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$0,09
2.899.7407	(SF) - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de	0,09
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$145.601,22
2.700.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	145.601,22
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.122.9.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$85.059,50
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	85.059,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$145.601,22
2.700.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	145.601,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$85.059,50
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	85.059,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$0,09
2.899.7407	(SF) - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de	0,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025.